

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

DECRETO Nº. 121/95, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.995.-

=Reajusta a Unidade Fiscal do Município - UFM e dá outras providências=.

ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Espirito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e.

CONSIDERANDO que o Artigo 3º da Lei Municipal nº 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município - U.F.M. - estabele ce a sua variação mensal pelo índice do IGP/M=FGV;

CONSIDERANDO que no més de outubro p.p. o índice de variação do IGP/M-FGV, foi fixado em 0,52%;

CONSIDERANDO que no més de setembro de 1.995, o índice de variação do IGP/M-FGV, foi estabelecido em 0,71% negativos.

DECRETA:

ARTIGO 1º - A Unidade Fiscal do Município - UFMfica estabelecida para o corrente mes de novembro de 1.995, em R\$-26,69 (vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia lº de novembro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Turvo,

O6 de novembro de 1.995.-

ANTONIO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITUT / MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Orcretaria sob nº

Ivan Se gio de Carvalho Secre Mun. Administração e/Finanças

R.G.: 7,606,712